LEI Nº 5.272, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA SEM SAÍDA, QUE INICIA PRÓXIMO AO Nº 64 DA RUA SÃO JORGE NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, DE ALAMEDA SÃO JORGE.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada a Alameda SÃO JORGE, a via pública sem saída, que inicia próximo ao número 64 da Rua São Jorge, no Bairro São Sebastião.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.

José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral